

PROJETO DE LEI 01-0447/2003 do Vereador Celso Jatene (PTB)

"Altera a destinação das áreas livres do Conjunto Habitacional José Bonifácio, Zona Leste do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º As áreas livres do Conjunto Habitacional José Bonifácio, localizado na Zona Leste de São Paulo, só poderão ser utilizadas para suprir o referido conjunto de atividades institucionais e sociais, tais como: creches, escolas de ensino infantil, fundamental e profissionalizante, centros de esporte e lazer, hospitais e outras.

Parágrafo único. Para o devido cumprimento do disposto no "caput" desta lei, fica proibida a construção de qualquer tipo de edificação destinada a habitação nas áreas livres do conjunto habitacional.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2003. Às Comissões competentes."